

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

Aquisição de equipamento de segurança "Colete Balístico", que possua proteção simultânea contra perfuração de projéteis de armas de fogo e objetos, armas e/ou instrumentos perfurantes - pontiagudos, para proteção dos integrantes da Guarda Municipal de Castanhal, que desempenham atividades funcionais que geram risco à integridade física, conforme especificações constantes deste Termo de Referência

2 - Justificativa

Trata-se de contratação de empresa especializada Aquisição de Coletes Balísticos, com a finalidade de atender as necessidades no que tange a segurança individual dos guardas e a segurança coletiva da comunidade.

3 - Prazo de entrega do material

O prazo de entrega do material será no máximo de 60 (**sessenta**) dias após a assinatura do contrato, publicado em Diário Oficial do Município.

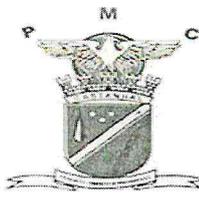
4 - Valor Total Estimado da Contratação

OBJETO	VALOR (R\$)
COLETES BALÍSTICOS	105.094,00
TOTAL	105.094,00

5 - Orçamento Estimado (Planilha de Custos)

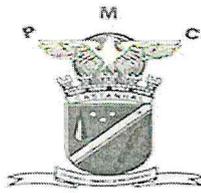
5.1. COLETES BALÍSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	PREÇO UNI. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Colete de proteção balística, confeccionado em material leve e flexível de Aramida Nível II-A (com resistência a projeteis 357 magnum e 9 mm baixa velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. <input type="checkbox"/> Tecido da capa externa: 100% poliamida; <input type="checkbox"/> Logomarca dorsal e frontal; <input type="checkbox"/> Tamanho P – Masculino	un	36	R\$ 725,30	R\$ 26.110,68
2	Colete de proteção balística, confeccionado em material leve e flexível de Aramida Nível II-A (com resistência a projeteis 357 magnum e 9 mm baixa velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do	un	35	R\$ 743,33	R\$ 26.016,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. <input type="checkbox"/> Tecido da capa externa: 100% poliamida; <input type="checkbox"/> Logomarca dorsal e frontal; <input type="checkbox"/> Tamanho M – Masculino				
3	Colete de proteção balística, confeccionado em material leve e flexível de Aramida Nível II-A (com resistência a projeteis 357 magnum e 9 mm baixa velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. <input type="checkbox"/> Tecido da capa externa: 100% poliamida; <input type="checkbox"/> Logomarca dorsal e frontal; <input type="checkbox"/> Tamanho G – Masculino	un	36	R\$ 721,67	R\$ 25.980,12
4	Colete de proteção balística, confeccionado em material leve e flexível de Aramida Nível II-A (com resistência a projeteis 357 magnum e 9 mm baixa velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. <input type="checkbox"/> Tecido da capa externa: 100% poliamida; <input type="checkbox"/> Logomarca dorsal e frontal; <input type="checkbox"/> Tamanho P – Pref. Feminino	un	10	R\$ 766,67	R\$ 7.666,70
5	Colete de proteção balística, confeccionado em material leve e flexível de Aramida Nível II-A (com resistência a projeteis 357 magnum e 9 mm baixa velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. <input type="checkbox"/> Tecido da capa externa: 100% poliamida; <input type="checkbox"/> Logomarca dorsal e frontal; <input type="checkbox"/> Tamanho M – Pref. Feminino	un	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
6	Colete de proteção balística, confeccionado em material leve e flexível de Aramida Nível II-A (com resistência a projeteis 357 magnum e 9 mm baixa velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. <input type="checkbox"/> Tecido da capa externa: 100%	un	15	R\$ 743,33	R\$ 11.149,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

poliamida; <input type="checkbox"/> Logomarca dorsal e frontal; <input type="checkbox"/> Tamanho G – Pref. Feminino					
TOTAL					R\$ 103.924,12

6. ESPECIFICAÇÕES

6.a -O colete deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do campo de provas de Marambaia, de acordo com a Norma Padrão “NIJ” – Standard – 0101.04 e “NIJ” – Standard – 0115.00, no que diz respeito às normas balísticas, para no mínimo o nível de proteção IIA.

6.b - O colete deverá ser confeccionado em material de qualidade que ofereça proteção balística, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

6.c- O equipamento deverá resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado.

6.d - O equipamento deverá oferecer um perfeito ajuste ao corpo, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção e ainda otimizar a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para os movimentos.

6.e - Os pontos de fixação e ajuste devem permitir que o usuário do colete faça, ele mesmo, os ajustes necessários, independente de auxílio de outra pessoa ou ferramenta.

6.f - Todos os coletes deverão possuir duas etiquetas na capa externa (uma em cada superfície de contato com o corpo do usuário), e uma etiqueta na face da capa interna de cada painel balístico (também na superfície de contato com o corpo), contendo as informações de acordo com o estabelecido pela Norma “NIJ” Standard 0101.04 e “NIJ” – Standard – 0115.00. Na etiqueta deve constar, ainda, o nome do fabricante, modelo, nível de proteção, número de série, data de fabricação e prazo de validade, na língua portuguesa.

6.g - O colete deverá possuir capa externa com regulagem, com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo velcro, medindo no mínimo 05 (cinco) centímetros de largura e permitir no mínimo 10 (dez) centímetros de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) centímetros de comprimento e 05 (cinco) centímetros de largura.

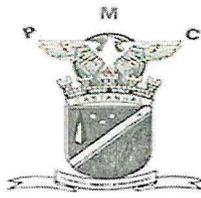
6.h - Os painéis balísticos frontais e dorsais deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético (tipo nylon) impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico.

6.i - Possuir no mínimo nível de proteção balística IIA–NÍVEL IIA, que resista a disparos de projéteis de armas de fogo, até o calibre. 357 Magnum JSP e 9 mm FMJ, conforme Normas Reguladoras da Fabricação, Aquisição e Venda de Coletes à Prova de Balas, aprovadas pela Portaria nº 18 – D LOG do Exército Brasileiro. As dimensões e áreas de proteção dos painéis balísticos frontais e dorsais deverão obedecer às medidas constantes nas grades das Figuras Anexo I e I-A constantes neste Termo de Referência. As figuras são parte integral deste Termo de Referência.

6.j - A capa externa deverá ser confeccionada em tecido com média de 67% de algodão e 33% de poliéster, na cor branca e conforme Figura Anexo II, que é parte integral deste Termo de Referência.

6.l - Cada placa balística deverá vir acompanhada de 01 (uma) capa sobressalente de idêntica confecção da capa interna.

7 . RESISTÊNCIA BALÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nível IIA da norma NIJ 0101.04 (9 mm; 40 S&W) os painéis balísticos deste colete protegem contra disparos de projéteis de ponta redonda, totalmente encamisados (FMJ RN) do calibre 9 mm, com massa nominal de 8,0 g (124 gr) e impacto à velocidade mínima de 332 m/s (1090 pés/s) e projéteis de ponta chata, totalmente encamisados (FMJ) do calibre .40 S&W, com massa nominal de 11,7 g (180 gr) e impacto à velocidade mínima de 312 m/s (1025 pés/s).

8. CONFEÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

Confeccionado em 100% aramida os painéis balísticos dorsais e frontais, com diferencial de aplicação de painel anti trauma. Este painel anti trauma consiste em uma camada de tecido de alta resistência revestido em ambos os lados com borracha cloroprênica (Neoprene™) vulcanizado – a fim de reduzir trauma no momento do impacto.

Este colete é aprovado pela norma NIJ 0101.04; versão esta atualizada e empregada para critério de avaliação de resistência balística pelo Centro de Avaliações do Exército.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o material objeto deste certame no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

9.2. Entregar o material dentro às especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em perfeitas condições de análise, na Rua Cônego Luiz Leitão, s/nº, Estrela, CEP 68740-000, Castanhal - PA, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega;

9.3. Constatada qualquer irregularidade, substituir o material no prazo máximo de **15 (quinze) dias**;

9.4. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

9.5. Substituir o produto que, após a entrega, aceite ou utilização, durante o prazo de validade, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de Castanhal;

9.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Castanhal.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

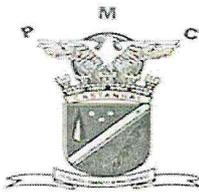
10.1- A PMC compromete-se a:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da PMC relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;

Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,

Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

11- PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA

O prazo de garantia do material será de no mínimo **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

12- RESPONSÁVEL PELO PROJETO E FISCALIZAÇÃO

Chefia do Gabinete.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOARES JUNIOR

Chefe de Gabinete